



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.823

DE 08 DE MAIO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.740 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.017 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.801, DE 21 DE MARÇO DE 2018, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DO GRUPO GESTOR DA PRAÇA DOS ESPORTES E DE CULTURA - PEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego por meio do Memorando nº 0142/18-DMRTE, quanto à alteração do membro da representatividade do Poder Público Municipal constante de alínea “c”, inciso I do artigo 1.º do Decreto nº 5.740/17 alterado pelo Decreto nº 5.801/18, haja vista afastamento por motivos de saúde; e

Considerando a necessidade da regularização do respectivo ato.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros do Grupo Gestor da Praça dos Esportes e de Cultura – PEC, alterando-se a alínea “c” do inciso I do artigo 1.º do Decreto nº 5.740, de 30 de novembro de 2017 alterada pelo Decreto nº 5.801, de 21 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Representantes do Poder Público Municipal:

c) Katia Teresa Nascimento Batista – RG. 33.235.982-7
Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.740, de 30 de novembro de 2017 alterado pelo Decreto nº 5.801, de 21 de março de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.823/18 – Fls. 02

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo